



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

Resolução nº 96 de 08 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER nos dias de Jogos da Copa do Mundo.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal c/c artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Aplicar, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, no dia de jogo da Seleção Brasileira de Futebol nas quartas de finais da Copa do Mundo de 2022, o horário de expediente diurno na seguinte conformidade:

I - no dia 09/12/2022 (sexta-feira), de 5h às 10h.

Art. 2º - Deverão ser mantidos e realizados os serviços julgados indispensáveis e essenciais no atendimento à população.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de dezembro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 08 de dezembro de 2022.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Francielle F. Becker
Diretora Jurídica
OAB/MT nº 27.013

ATA Nº 97/2022 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO IMPRO – 2022

Aos vinte dias do mês de setembro de 2022, às 8h30min, na sede do IMPRO, reuniram-se os membros do Conselho Curador, estando presentes as Conselheiras, Railda Nunes Ferreira, Divina Tereza Vieira de Freitas e o conselheiro Fabio de Oliveira Chagas, representantes dos servidores ativos e inativos, Maria Raquel Garcia, Representante do Poder Legislativo, Izallba Diva de Albuquerque, Representante do Poder Executivo, Lucinete Rodrigues de Oliveira,